



AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº130/2024.
DISPENSA Nº 56/2024.

066

A Prefeitura Municipal de Bataguassu, por meio de sua Agente de Contratação, torna público a abertura de procedimento de contratação direta, por meio de dispensa de licitação, com fundamento no inciso II, do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; (Vide Decreto nº 10.922, de 2021) (Vigência) (Vide Decreto nº 11.317, de 2022) Vigência

Objeto: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA EM GESTÃO E CREDENCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE TERAPIA RENAL SUBSTITUTIVA (TRS) EM PACIENTES PORTADORES DA DOENÇA RENAL CRÔNICA (DRC), COM CAPACITAÇÃO DA EQUIPE DE TRABALHO, EM CONFORMIDADE COM A RDC/ANVISA Nº 11 DE 13 DE MAIO DE 2014, PORTARIA/MS Nº 1.675 DE 07 DE JUNHO DE 2018 E DEMAIS LEGISLAÇÕES PERTINENTES AO OBJETO DESTA LICITAÇÃO”.

Condições de participação: Poderão participar todas as empresas do ramo que comprovadamente possam fornecer o objeto acima.

Preferência: haverá preferência para a contratação com microempresas e empresas de pequeno porte, na forma do inciso I, do art. 48 da Lei Federal nº 123/06 e art. 10 do Decreto Municipal nº 331/2022.

Justificativa: Considerando se tratar de valor abaixo do limite exigido para instauração de procedimento licitatório competitivo, esta modalidade se torna a mais eficaz e eficiente para atendimento do que se propõe.

Data da publicação: 09/08/2024.

Data do início do recebimento de propostas: 12/08/2024.



**Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Bataguassu**



Humanizando o progresso Adm 2021 - 2024

Horário de início: 08:00h (horário de Brasília).

067

Data final para recebimento de propostas: 14/08/2024.

Horário de encerramento: 23h59 (horário de Brasília).

Forma de recebimento das propostas: contratacaodireta@bataguassu.ms.gov.br

Maiores informações: via telefone (67) 3541-5100 ou e-mail: contratacaodireta@bataguassu.ms.gov.br

O termo de referência estará disponível no portal da transparência do município.

Critério de escolha do fornecedor: Será escolhido o fornecedor que apresentar proposta mais vantajosa para o Município, qual seja, a que atenda as especificações do objeto, quantitativos, prazo de entrega, garantia e demais exigências que porventura estejam estabelecidas em anexo a este Aviso de Dispensa.

Divulgação do resultado: Imprensa oficial.

Servidor responsável pelo procedimento: Mayco Cicero Mada.

Bataguassu/MS, 09 de Agosto de 2024.

Luciana Thomazini Carvalho
Luciana Thomazini Carvalho
Agente de Contratação
Portaria nº 165/2024

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
BATAGUASSU****PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAGUASSU (COMPRAS E LICITAÇÕES)****AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº131/2024.****DISPENSA Nº 57/2024.****068**

A Prefeitura Municipal de Bataguassu, por meio de sua Agente de Contratação, torna público a abertura de procedimento de contratação direta, por meio de dispensa de licitação, com fundamento no inciso II, do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; ~~(Vide Decreto nº 10.922, de 2021)~~ ~~(Vigência)~~ ~~(Vide Decreto nº 11.317, de 2022)~~ Vigência

Objeto : "CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSULTORIA/FINANCEIRA, PARA O LEVANTAMENTO E ELABORAÇÃO DA COMPOSIÇÃO DE CUSTOS GERAIS NA OPERAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COLETA DE LIXO E LIMPEZA URBANA DA CIDADE BATAGUASSU/MS".

Condições de participação : Poderão participar todas as empresas do ramo que comprovadamente possam fornecer o objeto acima.

Preferência : haverá preferência para a contratação com microempresas e empresas de pequeno porte, na forma do inciso I, do art. 48 da Lei Federal nº 123/06 e art. 10 do Decreto Municipal nº 331/2022.

Justificativa : Considerando se tratar de valor abaixo do limite exigido para instauração de procedimento licitatório competitivo, esta modalidade se torna a mais eficaz e eficiente para atendimento do que se propõe.

Data da publicação : 09/08/2024.

Data do início do recebimento de propostas : 12/08/2024.

Horário de início : 08:00h (horário de Brasília).

Data final para recebimento de propostas : 14/08/2024.

Horário de encerramento : 23h59 (horário de Brasília).

Forma de recebimento das propostas: contratacaodireta@bataguassu.ms.gov.br

Maiores informações : via telefone (67) 3541-5100 ou e-mail: contratacaodireta@bataguassu.ms.gov.br

O termo de referência estará disponível no portal da transparência do município.

Critério de escolha do fornecedor : Será escolhido o fornecedor que apresentar proposta mais vantajosa para o Município, qual seja, a que atenda as especificações do objeto, quantitativos, prazo de entrega, garantia e demais exigências que porventura estejam estabelecidas em anexo a este Aviso de Dispensa.

Divulgação do resultado : Imprensa oficial.

Servidor responsável pelo procedimento : Mayco Cicero Mada.

Bataguassu/MS, 09 de Agosto de 2024.

Luciana Thomazini Carvalho
Agente de Contratação

Portaria nº 165/2024

Matéria enviada por MAYCO CICERO MADA

Secretaria de Administração e Fazenda

TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 113/2024

CREDENCIAMENTO Nº01/2024

A Prefeitura Municipal de Bataguassu, torna sem efeito a Publicação do Termo de Ratificação, publicada no Diário Oficial da Assomasul, endereço <https://diariooficialms.com.br/media/107578/3648---07-08-2024.pdf>, publicado no dia 07 de agosto de 2024 (quarta-feira), na Edição nº 3648, pag. 75 a 78. Em acolhimento ao parecer jurídico emitido no dia nove de agosto de 2024, que recomenda uma análise minuciosas da documentação apresentada com relação ao instrumento convocatório.

Bataguassu – MS, 09 de Agosto de 2024

**AKIRA OTSUBO
PREFEITO MUNICIPAL**

Matéria enviada por ALINE JENIFFER DE MARIA FERNANDES

PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAGUASSU (COMPRAS E LICITAÇÕES)

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA,

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº130/2024.

DISPENSA Nº 56/2024.

A Prefeitura Municipal de Bataguassu, por meio de sua Agente de Contratação, torna público a abertura de procedimento de contratação direta, por meio de dispensa de licitação, com fundamento no inciso II, do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; (~~Vide Decreto nº 10.922, de 2021~~) (Vigência) (Vide Decreto nº 11.317, de 2022) Vigência

Objeto: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA EM GESTÃO E CREDENCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE TERAPIA RENAL SUBSTITUTIVA (TRS) EM PACIENTES PORTADORES DA DOENÇA RENAL CRÔNICA (DRC), COM CAPACITAÇÃO DA EQUIPE DE TRABALHO, EM CONFORMIDADE COM A RDC/ANVISA Nº 11 DE 13 DE MAIO DE 2014, PORTARIA/MS Nº 1.675 DE 07 DE JUNHO DE 2018 E DEMAIS LEGISLAÇÕES PERTINENTES AO OBJETO DESTA LICITAÇÃO".

Condições de participação: Poderão participar todas as empresas do ramo que comprovadamente possam fornecer o objeto acima.

Preferência: haverá preferência para a contratação com microempresas e empresas de pequeno porte, na forma do inciso I, do art. 48 da Lei Federal nº 123/06 e art. 10 do Decreto Municipal nº 331/2022.

Justificativa: Considerando se tratar de valor abaixo do limite exigido para instauração de procedimento licitatório competitivo, esta modalidade se torna a mais eficaz e eficiente para atendimento do que se propõe.

Data da publicação: 09/08/2024.

Data do início do recebimento de propostas: 12/08/2024.

Horário de início: 08:00h (horário de Brasília).

Até a final para recebimento de propostas: 14/08/2024.

Horário de encerramento: 23h59 (horário de Brasília).

Forma de recebimento das propostas: contratacaodireta@bataguassu.ms.gov.br

Maiores informações: via telefone (67) 3541-5100 ou e-mail: contratacaodireta@bataguassu.ms.gov.br

O termo de referência estará disponível no portal da transparência do município.

Critério de escolha do fornecedor: Será escolhido o fornecedor que apresentar proposta mais vantajosa para o Município, qual seja, a que atenda as especificações do objeto, quantitativos, prazo de entrega, garantia e demais exigências que porventura estejam estabelecidas em anexo a este Aviso de Dispensa.

Divulgação do resultado: Imprensa oficial.

Servidor responsável pelo procedimento: Mayco Cicero Mada.

Bataguassu/MS, 09 de Agosto de 2024.

Luciana Thomazini Carvalho

Agente de Contratação

Portaria nº 165/2024

Matéria enviada por MAYCO CICERO MADA

QUARTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº: 020/2021.

PRORROGAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAGUASSU E A ENTIDADE CEJA - CENTRO EDUCACIONAL JUVENTUDE DO AMANHÃ, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE BATAGUASSU**, pessoa jurídica, inscrito no CNPJ/MF sob nº 03.576.220/0001-56, estabelecida nesta cidade, na Av. Aquidauana, 1001, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **Sr. AKIRA OTSUBO**, portador da cédula de identidade RG nº 509000 - SSP/MS e do CPF nº 005.528.101-00, doravante denominada **CONCEDENTE** e do outro **CEJA- CENTRO EDUCACIONAL JUVENTUDE DO AMANHÃ**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.513.941/0001-91, com sede na Av. Presidente Prudente, nº 10, no Município de Bataguassu/MS, neste ato representado por seu Presidente, **CLAUDIO KOSLOSKI**, portador do RG nº 066379 SSP/MS e do CPF nº 254.859.031-34, residente e domiciliado na avenida Maracaju nº 418, nesta cidade de Bataguassu/MS, doravante denominada **PROPONENTE**, resolvem celebrar o **TERMO DE ADITIVO**, com fundamento na Lei 13.019 de 31 de Julho de 2.014, Art. 55, A vigência da parceria poderá ser alterada mediante solicitação da organização da sociedade civil, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada à administração pública em, no mínimo, trinta dias antes do termo inicialmente previsto e suas alterações, Art. 42, do Decreto 193/2022, de 11 de maio de 2022, diante das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente 4º Termo Aditivo tem por Objetivo:

b) Prorrogação de prazo passando a vigorar até 30 de setembro 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas todas as disposições e cláusulas do Termo de Fomento nº **020/2021**, não alteradas pelo presente termo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Bataguassu para esclarecer as dúvidas de interpretações deste Instrumento que não possam ser resolvidas administrativamente.